Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro,
Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

PARECER Nº	**2/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955366B.000002/2019-47
INTERESSADO:	NÚCLEO DE SAÚDE
ASSUNTO:	**Proposta de Alteração do Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia**

I. RELATÓRIO

O processo em tela trata do pedido para alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Após leitura do Regimento praticado e da proposta do novo Regimento do MAPSI, pode-se observar algumas alterações pontuais como Gestão, no funcionamento e nas competências do Colegiado, da Coordenação e da Secretaria. Verifica-se também que tais alerações não infringem o Regimento Geral da Universidade e no disposto na Resolução 200/CONSEA/2009.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, S.M.J., sou favorável à proposta de alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Ariquemes, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA**, **Conselheiro(a)**, em 07/03/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084204** e o código CRC **D1B4BC86**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955366b.000002/2019-47

Interessado: Núcleo de Saúde

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Parecer	**2/2018/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI**
Assunto	Proposta de alteração do Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia
Relator(a)	Conselheiro Humberto Hissashi Takeda

Na 76ª sessão ordinária, em 12-03-2019, a câmara, por unanimidade, acompanha o parecer em tela.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098477** e o código CRC **181F370D**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº **2/2018/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI** (documento 0084204) e Despacho decisório nº 9 (documento 0098477), contidos no processo de nº 99955366b.000002/2019-47.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100835** e o código CRC **88273BAC**.

Referência: Processo nº 99955366b.000002/2019-47 SEI nº 0100835